

**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 20820.2021/2022.

**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

**Publicado por:**  
Regis Cledson Firmino da Silva  
**Código Identificador:**4B8891F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura municipal de Arapiraca, por meio de sua responsável pela pesquisa de preços da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº GP 441/2023) do município, solicita a cotação de preços que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO. Os interessados em participar desta cotação devem solicitar o Termo de Referência/Formulário de Cotação e enviar suas propostas de preços até o dia 28 de dezembro de 2023, para o endereço de e-mail copel.arapiraca@gmail.com. As propostas devem incluir o valor unitário do item/serviço, bem como quaisquer informações adicionais relevantes. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os interessados.

Arapiraca-AL, 22 de dezembro de 2023.

**LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO**  
Matrícula: 581

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**1D68D392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**5809/2023.1**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**DA MARGEM CONSIGNÁVEL:** A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

**DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS:** AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE

ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R\$ 2,00 (DOIS REAIS) POR CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

**DA VIGÊNCIA:** - A VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, SE HOVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

**DA CELEBRAÇÃO:** 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E JORGE LUIS CARDOUZO E JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO – P/ CREDENCIADA.

**Publicado por:**  
Kerley Larisse Lima Santana  
**Código Identificador:**BA9509F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**5809/2023.2**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A., INSCRITA NO CNPJ Nº 31.895.683/0001-16.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**DA MARGEM CONSIGNÁVEL:** A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

**DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS:** AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R\$ 2,00 (DOIS REAIS) POR CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

**DA VIGÊNCIA:** - A VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA)

MESES, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

**DA CELEBRAÇÃO:** 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E LUIZ CASTELLANI PEREZ E DANIEL GARGALHONE MORO – P/ CREDENCIADA.

**Publicado por:**  
Kerley Larisse Lima Santana  
**Código Identificador:**F2B2D02D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9273/2023**

**DAS PARTES:** Do Município de Arapiraca, CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58 com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.209/0001-78

**DO OBJETO:** Obras e Serviços de Construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil no Bairro Senador Arnon de Melo no Município de Arapiraca/AL.

**DO VALOR:** O valor Global do presente contrato é de R\$ 3.811.321,97 (três milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**  
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 06.60.11171117 - 12365201011171117 e Elemento de Despesa: 1117 – INOVA+ ESCOLA – Construção de Unidades de Educação Infantil – PROINFANCIA 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações 015991000250 – Outros Recursos Vinculados à Educação. Programa de Trabalho: 06.60.11161116 – 12361201011161116

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, prazo este a ser iniciado a partir da publicação do mesmo, na Imprensa Oficial do Município.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF de nº 296.681.744-53 - P/contratante e TARLEY BATISTA BRUNET – CPF de nº 132.152.934-44 – P/contratada.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**D180C862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**5809/2023.3**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.009.717/0001-46.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**DA MARGEM CONSIGNÁVEL:** A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

**DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS:** AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R\$ 2,00 (DOIS REAIS) POR CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

**DA VIGÊNCIA:** - A VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

**DA CELEBRAÇÃO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E MARCO ANTONIO QUEIROZ E WESLEY TEIXEIRA CABRAL – P/ CREDENCIADA.

**Publicado por:**  
Kerley Larisse Lima Santana  
**Código Identificador:**1A95EB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**5809/2023.4**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER (BRASIL) S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 90.400.888/0001-42.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS POR ESTES, DEVERÃO SER MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.576/2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.773/2022, E DEMAIS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**DA MARGEM CONSIGNÁVEL:** A MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS COMPULSÓRIOS PREVISTOS EM LEI, A SOMA DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO TERÁ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS FIXOS MENSIS DOS CONSIGNADOS APÓS A DEDUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS.

**DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTOS:** AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEVERÃO INDENIZAR A PREFEITURA DE ARAPIRACA PELOS CUSTOS OPERACIONAIS COM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PAGANDO O VALOR CORRESPONDERÁ A R\$ 2,00 (DOIS REAIS) POR

CADA LINHA IMPRESSA NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR ASSISTIDO.

**DA VIGÊNCIA:** - A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

- O TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, SE HOVER INTERESSE DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

**DA CELEBRAÇÃO:** 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CREDENCIANTE; E VALDIRON BARBOSA FELIX E THIAGO EMMERSON NUNES DOS SANTOS – P/ CREDENCIADA.

**Publicado por:**  
Kerley Larisse Lima Santana  
**Código Identificador:**0DA7D1CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO  
CONTRATO Nº 3637/2022 – 1DOC.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A SRA. ANTÔNIA TELES FORTALEZA, INSCRITA NO CPF Nº 123.353.424-60.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3637/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO RUA IRMÃO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, Nº 157, BAIRRO SANTA ESMERALDA – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE ARAPIRACA.

**DO VALOR:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 3637/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO ORIGINÁRIO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36/0.15.00.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 3637/2022.

**DA ASSINATURA:** 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; E ANTÔNIA TELES FORTALEZA – P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Kerley Larisse Lima Santana  
**Código Identificador:**821395B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO  
CONTRATO Nº 016/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A

SRA. THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA, INSCRITA NO CPF Nº 077.672.464-93.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, Nº 1196, BAIRRO BAIXÃO – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

**DO VALOR:** 38.347,20 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 016/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO ORIGINÁRIO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36/0.15.00.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 016/2021.

**DA ASSINATURA:** 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; E THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA – P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Kerley Larisse Lima Santana  
**Código Identificador:**FF4EA92A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 222/2023**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 222/2023**

*Dispõe sobre a instituição do Comitê de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Arapiraca/AL, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

**CONSIDERANDO** a lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o capítulo V que dispõe do direito à profissionalização e à proteção no trabalho;

**CONSIDERANDO** a lei federal nº lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, especialmente o artigo 24-C que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersectorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;

**CONSIDERANDO** o decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que instituiu a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especialmente em seu Capítulo IV do seu Título III, que trata “Da Proteção do Trabalho do Menor”, no artigo 403;